

HARMONIZAÇÃO CONTÁBIL – LEI 11.638/07

Felipe Perez¹, Carla Cristina Ferreira de Miranda²

¹Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas/Universidade do Vale do Paraíba – Av. Shishima Hifume, 2911 – Urbanova – 12244-000 - SP – Brasil – fe_pz@hotmail.com

²Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas/Universidade do Vale do Paraíba – Av. Shishima Hifume, 2911 – Urbanova – 12244-000 - SP – Brasil – carla.contadora@hotmail.com

Resumo - A harmonização das normas contábeis internacionais vem se tornando uma realidade desde 2005 com a adoção das IFRS – *International Financial Report Statement* por mais de 100 países da união européia; O Brasil está inserido na segunda fase do movimento de padronização que está prevista para acontecer até 2010 e visa ter maior credibilidade nas informações divulgadas. A adoção do IFRS no mundo, tende a contribuir para a consistência e transparência das demonstrações financeiras em um novo padrão. Hoje os profissionais de contabilidade, analistas e órgãos reguladores estão diante do desafio de se atualizar e entender as novas regras contábeis, bem como, cumprir o prazo estabelecido para a divulgação das demonstrações financeiras.

Palavras-chave: IFRS. Contabilidade internacional. Harmonização contábil.

Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas

Introdução

O crescimento e a globalização do mercado de capitais e a influencia financeira das empresas multinacionais em outros países, tem criado a necessidade de uma linguagem contábil unificada para ter mais clareza e comparabilidade entre os resultados obtidos em diversas empresas, independente do destino geográfico que a empresa está instalada.

A confirmação desta necessidade fica evidente nas empresas que possuem o Capital aberto em outro país, onde para continuar investindo nas bolsas de valores estrangeiras, a empresa precisa preparar dois conjuntos de demonstrativos contábeis, um para atender a legislação local e outro para atender os investidores estrangeiros demandando muito tempo e explicação das diferenças apresentadas entre os dois critérios.

O objetivo desse trabalho é demonstrar a conversão dos padrões contábeis adotados no Brasil para as normas internacionais estabelecidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e apresentar as dificuldades estabelecidas nesse processo de conversão.

Metodologia

Esse trabalho utiliza-se de pesquisas bibliográficas complementadas pela legislação vigente, e informações retiradas de sites específicos da área. Foi desenvolvido

exclusivamente a partir de fontes primárias e secundárias já elaboradas.

O Processo de Conversão

A harmonização das normas contábeis está sendo liderada por órgão de representação da profissão contábil e por agentes reguladores da profissão. Um destes órgãos é o *International Accounting Standards Board* (IASB), sediado em Londres e iniciou suas atividades em 2001, substituindo o antigo *International Accounting Standards Committee* (IASC). Tem por objetivo desenvolver um modelo unificado de normas contábeis internacionais de alta qualidade que tenha transparência e comparabilidade na elaboração das demonstrações contábeis divulgadas. As normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB são denominadas *International Financial Reporting Standards* (IFRS).

No mundo, o processo de convergência iniciou em 2005, principalmente na Comunidade Européia quando mais de sete mil empresas de noventa e dois países migraram para um único padrão contábil. Em novembro de 2007, a *Securities and Exchange Commission* – SEC, órgão regulador do mercado de capitais dos Estados Unidos da América, anunciou a eliminação da exigência de que as empresas estrangeiras preparassem suas Demonstrações Financeiras de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no país (USGAAP), desde que

apresentassem as Demonstrações Financeiras completas em IFRS.

No Brasil, a mudança para os padrões de contabilidade internacional começou efetivamente no ano de 2007 após a instrução CVM nº 457/07, determinando que até 2010 as Instituições Financeiras as Companhias Abertas e Entidades Seguradoras tenham suas Demonstrações Contábeis Consolidadas preparadas de acordo com o padrão contábil internacional, de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo IASB. Para auxiliar no processo de convergência os órgãos da normalização da contabilidade brasileira como a Comissão dos Valores Mobiliários (CVM), o Instituto Brasileiro dos Contadores (IBRACON), o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) tem emitido normas e pronunciamentos a fim de adequar as práticas contábeis Brasileiras às normas internacionais. Dada à importância do assunto, foi criado o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que representa os pensamentos e os interesses da coletividade em relação às normas contábeis brasileiras. Ele é composto de contadores, auditores independentes, usuários das informações e profissionais de investimentos.

Pronunciamento CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Recentemente, mudanças na Legislação promovidas pela Comissão de Valores Mobiliários (Instrução normativa 457/07), pelo Banco Central do Brasil (Comunicado 12.258) e pela aprovação da Lei 11.638/97 em 28 de dezembro de 2007, instituíram a exigência de divulgar as demonstrações financeiras (DFs) consolidadas elaboradas de acordo com as práticas contábeis internacionais de acordo com as IFRS por todas as companhias abertas, instituições financeiras e as sociedades de grande porte.

De acordo com o pronunciamento da CVM – Comissão dos Valores Mobiliários, realizado em 14 de janeiro de 2008 esclareceu que:

“A Lei nº 11.638/07 produziu alterações específicas, pontuais e de aplicação imediata no exercício de 2008, em linha com os padrões contábeis internacionais, além de estabelecer para a CVM o poder/dever de emitir normas para as companhias abertas em consonância com esses padrões internacionais. Em função do disposto no § 5º do art. 177 adicionado pela Lei nº 11.638/07, as normas contábeis emitidas pela CVM deverão estar obrigatoriamente em consonância com os padrões contábeis internacionais adotados nos principais mercados de valores mobiliários, ou seja, de acordo com as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB, que é hoje considerado como a referência internacional dos padrões de contabilidade.”

Lei 11.638/07

A mudança também ocorreu para as empresas de grande porte, onde independente da sua forma de constituição, deverá atender às disposições da Lei nº 6.404/76 no que se relaciona à escrituração e a elaboração das demonstrações contábeis e terá obrigatoriedade de auditoria independente, por um auditor registrado na CVM. Estas sociedades de grande porte foram definidas como sociedades ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$ 240 milhões ou receita bruta anual superior a R\$ 300 milhões. (LEI nº 11.638, 2007, Art.3º § único)

Alterações Estabelecidas pela Lei 11.638/07

Segue abaixo, as alterações estabelecidas para as companhias de capital aberto de acordo com a Lei 11.638/07:

- Substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR) pela demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). (Lei nº 11.638, 2007, Art 176 IV).
- Inclusão da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) no conjunto das demonstrações financeiras.
- Foi criada a possibilidade, de separação da escrituração mercantil e a escrituração tributária (Lei nº 11.638, 2007, Art. 177, § 2º, II).
- Aproximou o grupo do imobilizado a regra internacional determinando nesta mesma Lei Art. 179 § único que:
 - “IV - no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens”;
 - V – no diferido: as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão-somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional;
 - VI – no intangível: os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido “
- Aplicou o conceito de Ajuste a Valor presente para as operações de longo prazo e para as

relevantes de curto prazo. (Lei nº 11.638, 2007, Art. 183 e 184).

- Nas operações de incorporação fusão ou cisão (*business combination*) quando forem realizadas entre partes não relacionadas e estiverem vinculados à transferência de controle, todos os ativos e passivos da incorporada, cindida ou fusionada deverão ser avaliados e contabilizados a valor de mercado (IFRS-3). (Lei nº 11.638, 2007, Art. 226, § 3º)
- Determinou que a companhia passe a efetuar, periodicamente, análise para verificar a recuperação dos valores registrados no ativo permanente. (Lei nº 11.638, 2007, Art. 183, § 3º)
- Estabeleceu nova regra para contabilização dos instrumentos financeiros, inclusive derivativos ficando em linha com a norma internacional (IAS 32, IAS 39 e IFRS 7) onde os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: destinados à negociação, mantidas até o vencimento e disponíveis para venda e o e a sua avaliação pelo custo mais rendimentos ou pelo valor de mercado será feita em função da sua classificação em uma dessas categorias. (Lei nº 11.638, 2007, Art. 183, I e § 1º, “d”)
- De acordo com o Art. 248 da Lei 11.638, 2007, foi alterado o parâmetro para avaliação de coligadas pelo método de equivalência patrimonial, estabelecendo que esse método de avaliação seja aplicado a todas as coligadas em que a investidora tenha influencia significativa no controle da empresa.
- Foi criada a Reserva de Incentivos Fiscais, possibilitando que as companhias possam registrar as doações e subvenções para investimentos não mais como reserva de capital e sim no resultado do exercício como estabelece na regra internacional. (Lei 11.638, 2007, Art. 195-A)
- Eliminou a Reserva de Reavaliação, impossibilitando que as sociedades por ações efetuem reavaliações espontâneas do seu ativo imobilizado. Os saldos já existentes deverão ser realizados de acordo com as regras atuais ou deverão ser estornadas até o final do exercício social. (Lei 11.638, 2007, Art. 6º)
- Eliminou a Reserva de Capital “Prêmio na Emissão de Debêntures”. O prêmio recebido na emissão de debêntures normalmente faz parte da negociação, em função da atratividade desse papel, portanto a receita não realizada deverá ser classificada como Resultado de Exercício Futuro. (Lei 11.638, 2007, Art. 10º)

- Determinou que as mudanças referentes a esta Lei sejam aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras em vigor no primeiro dia do exercício seguinte da publicação, considerando que a Lei foi publicada no Diário Oficial da União de 28.12.2007, ela passou a vigorar para as demonstrações financeiras do exercício social iniciado a partir de 1º de janeiro de 2008. (CVM, 2008a)

O Processo de Conversão no Brasil

No mundo todo, viu-se a necessidade de implantar uma regra unificada para confeccionar as demonstrações contábeis, mas para a realização esta adaptação tem enfrentado vários obstáculos para a sua realização.

No Brasil, vários são os desafios para a implantação das praticas internacionais, como segue:

- O idioma original das normas internacionais (inglês), sendo uma barreira importante a ser ultrapassada visto que a literatura nacional ainda não atende a demanda necessária no projeto de convergência.

- O custo da implantação do novo padrão das Demonstrações Contábeis onde as empresas que pretendem elaborar seus números de acordo com a nova regra internacional, terão um custo elevado para treinar os funcionários envolvidos no processo e terão que adquirir softwares para auxiliar a elaboração das informações.

- A necessidade de desenvolver um programa extenso de disseminação do conhecimento das Normas Internacionais, para os profissionais da área contábil e a inclusão na grade curricular do curso de Ciências Contábeis de uma matéria voltada a pratica contábil internacional.

- O conflito entre a Legislação Tributária e a Legislação Societária; onde para fins fiscais continua vigorando a Lei 6.404/76 e para a publicação das demonstrações contábeis consolidadas está em andamento à convergência para os padrões internacionais.

Resultado

A presente revisão bibliográfica deixa clara a necessidade da implantação das práticas contábeis internacionais no mundo. Em nosso trabalho procuramos evidenciar a situação do Brasil nesse processo de convergência para os padrões IASB.

A longo prazo temos como resultado grandes benefícios para nossas empresas e a

curto prazo o desafio para a implantação das normas internacionais.

Esses desafios mostram-se enormes, principalmente pelas mudanças que o IFRS acarretará em quase todos os grupos do Balanço Patrimonial alterando, por exemplo, indicadores de desempenhos, lucros obtidos e remuneração dos executivos.

Esse processo de convergência que se apresenta complexo e de longa duração resultará em grandes impactos sobre o patrimônio líquido das empresas com efeitos significativos na valorização ou desvalorização das suas ações no mercado de capitais. As empresas brasileira por sua vez terão muitas oportunidades, pois com a adoção das praticas internacionais elas ficam no patamar das grandes empresas do mundo e se tornam mais atraentes para o mercado mundial.

Discussão

O assunto da convergência é importante e urgente, pois as empresas brasileiras deverão apresentar as suas demonstrações financeiras em IFRS *full* em 2010, com saldos comparativos com 2009, e para que isto aconteça às empresas precisam colocar em pratica uma série de medidas, pois as mudanças determinadas pelo IASB afetam todos os componentes das demonstrações financeiras, o que exige uma revisão completa e profunda em todas as políticas contábeis aplicadas na organização.

Conclusão

Diante do cenário apresentado, entendemos que a mudança para um único padrão contábil é essencial. Em relação as empresas brasileiras que investem no mercado de capitais no exterior, as novas demonstrações financeiras fazem com que elas ganhem mercado e credibilidade perante os acionistas estrangeiros.

Após o processo de adaptação os benefícios são grandes, principalmente para as empresas listadas no mercado americano, tendo em vista que a SEC passou a aceitar, das empresas estrangeiras, as demonstrações financeiras em IFRS com isto apenas um conjunto de informações seria preparado tanto para o mercado brasileiro como para o mercado internacional.

Concluímos então que a conversão dos padrões contábeis adotados no Brasil para as normas internacionais estabelecidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) contribui para a consistência e transparências das demonstrações financeiras. Já os profissionais da área contábil estão diante do desafio de se atualizar e entender as novas regras contábeis

Referências

CPC, 2008a. A busca da convergência da contabilidade aos padrões internacionais Disponível em: http://www.cpc.org.br/pdf/CPCplano%20de%20convergencia%20_%20abril_2008.pdf

CVM, 2008a. Pronunciamento eletrônico Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/>

IBRACON, 2006. Sumário da comparação das práticas contábeis adotadas no Brasil com as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS. — Brasília: Conselho Federal de Contabilidade ; São Paulo

NIYAMA, Jorge Katsumi. *Contabilidade Internacional*. São Paulo: Atlas, 2006.

COSIFE ELETRÔNICO. *A Convergência das Normas Contábeis Internacionais*. Disponível em: <http://www.cosif.com.br>

PRICEWATERHOUSECOOPERS Brazil Disponível em: <http://www.pwc.com/br/pt>